

**Prezados Companheiros,**

Dia 14/07/2011 foi publicado no Diário Oficial da União, Portaria nº 247/2011, alterando a Norma Regulamentadora nº 5, que dispõe sobre a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (*Portaria em anexo*).

Dentre as alterações, destacamos o item 5.14.1, que obriga as empresas a encaminharem ao Sindicato dos Trabalhadores da categoria, quando por este solicitado, toda documentação referente ao processo eleitoral, incluindo a ata de eleição e posse e o calendário anual das reuniões ordinárias.

***5.14 A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias, deve ficar no estabelecimento à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.***

***5.14.1 A documentação indicada no item 5.14 deve ser encaminhada ao Sindicato dos Trabalhadores da categoria, quando solicitada.***

Diante disso, encaminhamos em anexo, modelo de ofício para ser encaminhado às empresas, caso haja interesse desta entidade, com o intuito de solicitar a documentação prevista acima.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a disposição e despedimo-nos.

Saudações Sindicais

**GERALDO RAMTHUN**

Presidente

**À**

**Todos os Sindicatos filiados a Fetraconspar**